ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Poder Executivo, que traz a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a destinar Recursos à Sociedade Beneficente hospital Candelária – RS".

Referida proposta fora protocolada no dia 04/02/2022 e, após apresentada em Sessão Plenária, encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que o projeto de lei abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Destarte, nos dias subsequentes à entrega em Secretaria, a proposição não recebeu emendas ou substitutivos, entretanto, no dia 09/02/2022, aportou a Mensagem Retificativa nº 003/2022, confeccionada pelo Poder Executivo, corrigindo erros materiais da justificativa e mantendo as demais disposições.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2022.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2022.

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação